

- c) A avaliação disciplinar;  
d) A avaliação complementar.

8 — Da apreciação da avaliação do mérito militar decorre a eliminação do candidato avaliado desfavoravelmente, nos termos e condições previstas no Regulamento da Avaliação do Mérito dos Militares da Marinha.

9 — Os exames psicológicos visam a avaliação da capacidade do candidato para aquisição de conhecimentos, atitudes e perícias presentes nos objetivos do curso e a avaliação do perfil do candidato, com vista à capacidade de adaptação às funções para que o curso habilita. Os candidatos que não compareçam aos exames psicológicos ou que obtenham a classificação de “Não Favorável”, serão eliminados do concurso.

10 — Para efeitos da apreciação da aptidão física, considera-se o resultado inserido no sistema Provas de Aptidão Física (PAF), das provas realizadas até à data de fecho do concurso.

11 — Os candidatos classificados de “Inapto” ou “Não observado” no período referido no ponto 6., bem como os candidatos em RD, serão nomeados para prestar Provas de Aptidão Física, sendo excluídos os que não obtenham o resultado de “Apto”.

12 — O ordenamento dos candidatos admitidos a concurso, para efeitos da frequência do CFS ET/MQ 2015/2018, será efetuado por ordem decrescente da classificação que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (HL + TSVC + NCLI + TPSI)/4$$

CF — Classificação final do concurso (arredondada às décimas);

HL — Habilitações Literárias, classificadas da seguinte forma:

TSVC — Tempo de serviço efetivo, classificado numa escala de 10 a 20, aproximado às décimas, obtida por interpolação, após o ordenamento do tempo de serviço de todos os candidatos, contado em dias, onde a classificação de 20 é atribuída ao candidato com mais tempo de serviço e a classificação de 10 é atribuída ao candidato com menos tempo de serviço;

NCLI — Classificação obtida no teste de avaliação de conhecimentos de língua inglesa, aproximada às décimas e determinada nos seguintes termos:

- a) 12.º ano de escolaridade ou superior — 20;  
b) 11.º ano de escolaridade — 15.

$$NCLI = ALCPT/5$$

ALCPT — Classificação obtida no teste de diagnóstico de Língua Inglesa em valores inteiros de percentagem.

TPSI — Classificação da avaliação psicológica do candidato, de acordo com o seguinte:

Resultado TPSI:

Classificação:

- a) Favorável Preferencialmente 20;  
b) Bastante Favorável 16;  
c) Favorável 12;  
d) Favorável com Reservas 8.

13 — Em caso de igualdade de classificação final do concurso (CF), os candidatos serão ordenados por ordem decrescente de antiguidade.

14 — Os candidatos interessados neste concurso, devem:

- a) Formalizar a sua candidatura enviando um requerimento à Repartição de Obtenção de Pessoal (ROP).  
b) Se, se candidatarem simultaneamente aos cursos de ET e de MQ, indicar a sua preferência colocando em primeiro lugar o curso que preferem, conforme Anexo A.  
c) Proceder ao envio de e-mail de informação sobre a entrega do requerimento na unidade, estabelecimento ou órgão, com recibo de leitura, até ao dia de fecho do concurso, para o endereço [dp.rop.concursos@marinha.pt](mailto:dp.rop.concursos@marinha.pt), utilizando o modelo em Anexo B ou C.

15 — A seleção e apreciação dos candidatos compete a um júri de seleção com a seguinte constituição:

Presidente — 21384 CMG Paulo Manuel Gonçalves da Silva (chefe da Repartição de Obtenção de Pessoal (ROP) da DP);  
Vogais:

501785 CTEN EN-AL João Manuel Fiúza Vicente (Chefe do Departamento de Armas e Eletrónica da Escola de Tecnologias Navais (ETNA)), para a seleção dos candidatos ao CFS ET;

23493 CTEN EN-MEC Ramos de Brito (Chefe do Departamento de Propulsão e Energia da Escola de Tecnologias Navais (ETNA)), para a seleção dos candidatos ao CFS MQ;

9102000 ITEN TSN-PSI Margarida Odete Covelinhas da Cunha Carvalho Lemos (chefe da Secção de Seleção da ROP).

Secretário — 702488 ITEN ST-FZ José António Mira Peres Rebola (oficial da Secção de Efetivos e Registos).

Anexo A

### Minuta do requerimento para candidatos

Exm.º Senhor

Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada

... (NII)... (POSTO)... (CLASSE)... (NOME COMPLETO), atualmente a prestar serviço no(a).../reserva de disponibilidade, requer ser admitido ao concurso de admissão ao Curso de Formação de Sargentos (colocar a classe ou classes a que quer concorrer) 2015/2018, conforme convite publicado na OP/..., obrigando-me a servir a Marinha durante 8 anos após a promoção a segundo sargento da classe de Eletrotécnicos/Maquinistas Navais (colocar a classe ou classes a que concorre).

Pede deferimento

(Data)

(Assinatura)

(Visto do Comandante, Chefe ou Diretor)

Anexo B

### Modelo do texto do e-mail para candidatos militares

... (NII)... (POSTO)... (CLASSE)... (NOME COMPLETO), atualmente a prestar serviço no/a... venho informar que o meu requerimento de candidatura ao concurso de admissão ao Curso de Formação de Sargentos ET/MQ 2015/2018, conforme convite publicado na OP..., deu entrada na secretaria da minha Unidade em...(data) com o registo de entrada número...

Anexo C

### Modelo do texto do e-mail para candidatos na reserva de disponibilidade

... (NII)... (POSTO)... (CLASSE)... (NOME COMPLETO), atualmente na Reserva de disponibilidade, venho informar que o meu requerimento de candidatura ao concurso de admissão ao Curso de Formação de Sargentos ET/MQ 2015/2018, conforme convite publicado na OP..., foi entregue presencialmente/foi enviado por correio em... (data)

06 de março de 2015. — O Chefe da Repartição de Obtenção de Pessoal, *Paulo Manuel Gonçalves da Silva*, Capitão-de-mar-e-guerra.  
208507069

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Aviso n.º 2944/2015

### Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos dos Quadros Permanentes da Força Aérea — 2015/2016

1 — O presente concurso é aberto condicionalmente até emissão de parecer favorável do Ministro de Estado e das Finanças e aprovação por despacho do Ministro da Defesa Nacional das vagas para o curso.

2 — Por despacho do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CE-MFA), de 06 de março de 2015, e nos termos do Estatuto dos Militares da Força Aérea, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, do artigo 5.º do Regulamento Escolar dos Cursos de Formação de Sargentos (CFS) e dos Estágios Técnico-Militares de Sargentos (ETM) da Força Aérea, aprovado pela Portaria n.º 8/2013, de 10JAN, e do Regulamento do Concurso de Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos dos Quadros Permanentes da Força Aérea, aprovado pelo Despacho do CEMFA n.º 16/2013, de 08FEV, torna-se público que está aberto por um período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, o concurso de admissão ao Curso de Formação de Sargentos dos Quadros Permanentes da Força Aérea 2015/2016 (CFS/QP 2015/2016), para as especialidades ABST, BF, CMI, MARME, MELECA, MELECT, MELIAY, MMA, MMT, OPCART, OPINF, OPMET, OPRDET, OPSAS, PA e SAS.

3 — A Comissão de Admissão do Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea (CFMTFA) é o órgão colegial que dirige, superintende, coordena e controla todo o processo de candidatura e admissão ao presente concurso, nos termos previstos no seu Regulamento aprovado por Despacho do CEMFA, n.º 65/2011, de 07NOV.

4 — Os candidatos que prestem ou tenham prestado serviço em Regime de Contrato (RC), pelo período mínimo de três anos, com referência à data prevista de início do curso, beneficiam, nos termos do artigo 33.º do Regulamento de Incentivos (RI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15DEZ, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21MAI, e pelo Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27SET, de um contingente mínimo de 30 % do número total de vagas postas a concurso. No âmbito do presente concurso todas as vagas que vierem a ser superiormente aprovadas serão atribuídas ao Contingente do RI (CRI), sem prejuízo do indicado no parágrafo seguinte.

5 — Nas especialidades de OPCART, MELECA e MELIAV a percentagem de vagas a atribuir ao CRI é de 75 %. Na especialidade de OPRDET a percentagem de vagas a atribuir ao CRI é de 70 %.

6 — Na determinação das vagas para as especialidades indicadas no parágrafo 5., o cálculo dos valores é arredondado para o inteiro superior, se o decimal for maior ou igual a 5 e para o inteiro inferior, se o decimal for menor que 5.

7 — O Contingente Geral (CG) é composto pelos militares das especialidades indicadas no parágrafo 5. em RC à data de encerramento do período de candidaturas e que tenham menos de 29 anos de idade, em 31DEZ2015.

8 — No preenchimento das vagas para as especialidades indicadas no parágrafo 5. respeitar-se-á a seguinte sequência de etapas:

- a) Preenchimento das vagas do CG;
- b) Adição das vagas sobranes da operação a que se refere a alínea anterior às vagas do CRI;
- c) São retirados do CRI os candidatos admitidos no âmbito do CG;
- d) Preenchimento das vagas do CRI;
- e) Preenchimento das vagas sobranes pelos candidatos do CG, que não tenham sido admitidos na primeira etapa do preenchimento das vagas.

A Direção de Pessoal (DP), tendo em consideração os dados constantes dos processos de candidatura, procede à integração dos candidatos nos contingentes mencionados.

9 — Condições gerais de admissão.

Podem concorrer ao concurso em epígrafe os candidatos que satisfaçam as seguintes condições:

- a) Estar autorizado pelo Chefe do Estado-Maior da Força Aérea (CEMFA);
- b) Ser praça da Força Aérea (FA) em regime de contrato (RC) ou na reserva de disponibilidade desde que abrangido pelo artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado (RI);
- c) Possuir o Ensino Secundário Completo (12.º Ano) ou equivalente;
- d) Ter menos de 29 anos de idade em 31DEZ2015, aplicando-se o estabelecido no artigo 47.º do RI aos candidatos que concorram às vagas atribuídas no âmbito do artigo 33.º do RI;
- e) Ter cumprido, à data de início do curso, três anos de serviço efetivo, contados a partir da data de conclusão da Instrução Complementar (IC) sem prejuízo do disposto na alínea b. do parágrafo 10.;
- f) Pertencer às especialidades para que se encontra aberto o concurso, sem prejuízo do disposto na alínea a) do parágrafo 10.;
- g) Possuir a aptidão física e psíquica adequada ao exercício das funções específicas do Quadro Especial (QE) a que se destina;
- h) Possuir qualidades e capacidades pessoais, militares e profissionais adequadas a um militar dos Quadros Permanentes (QP) da Categoria de Sargentos;
- i) Não possuir qualquer forma de arte corporal em zona visível quando uniformizado (uniforme de educação física descalço e sem meias);
- j) Não ter sido eliminado ou desistido em CFS anterior.

10 — Condições especiais de admissão.

a) Os candidatos oriundos de especialidades sem correspondência nos QP podem candidatar-se às especialidades para que se encontra aberto o concurso, de acordo com o Regulamento do Concurso de Admissão aos Cursos de Formação de Sargentos dos Quadros Permanentes da Força Aérea, conforme se indica:

- (1) ABST, para os militares da especialidade SHS;
- (2) Para o Quadro BF, os militares das especialidades de CLAR e MUS;
- (3) OPSAS, para os militares da especialidade SS;

(4) MMT e ou CMI, para os militares da especialidade CAUT (Caso concorram às duas especialidades, os candidatos devem indicar no requerimento a ordem de preferência).

b) Nas especialidades MELECA, MELIAV, OPCART e OPRDET o tempo de serviço efetivo em RC, cumprido após conclusão da IC, referido na alínea e. do parágrafo 9. é reduzido para 2 anos.

11 — Formalização e instrução das candidaturas.

Os candidatos são os responsáveis pelos documentos que têm de entregar, nos prazos estabelecidos, nos Serviços de Pessoal das respetivas Unidades, Órgãos ou Serviços (U/O/S).

Todos os documentos apresentados pelos candidatos deverão ser originais.

Nos termos do artigo 47.º da Lei do Serviço Militar, são isentos de emolumentos os atos necessários para a organização dos processos para fins militares, incluindo os efetuados pelos estabelecimentos de ensino e serviços públicos.

A organização dos processos de candidatura é da responsabilidade dos serviços de pessoal das respetivas U/O/S e deverá incluir os documentos abaixo indicados, pela seguinte ordem:

- a) Requerimento dirigido ao CEMFA, de acordo com a minuta disponibilizada no Portal da Direção de Pessoal (DP) e no sítio da Internet do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA), em <http://www.emfa.pt/> e <http://www.emfa.pt/www/po/crfap/index.php?e9d446b6=005.001>, solicitando a admissão ao presente concurso;
- b) Certificado de Habilitações que comprove que o candidato possui o Ensino Secundário Completo (12.º Ano) ou equivalente, com a discriminação das classificações das disciplinas e nota final (se aplicável) de acordo com a legislação em vigor;
- c) Certificado de Registo Criminal, emitido nos três meses que antecedem a data de entrega dos documentos;
- d) Para os candidatos militares que se encontrem na efetividade de serviço: documento comprovativo, devidamente autenticado pelo Comandante, Diretor ou Chefe, de que à data do termo do prazo para entrega de candidaturas possui aptidão sem restrições nos testes anuais de controlo da condição física, de acordo com o estabelecido no Despacho do CEMFA n.º 22/2013, de 02ABR;
- e) Para os candidatos que se encontrem na situação de disponibilidade: atestado médico comprovativo da robustez física do candidato e sua aptidão para a realização das provas de avaliação da condição física, emitido em data posterior à publicação do presente Aviso de Abertura;
- f) Ficha de Avaliação Individual, exceto se o militar tiver sido avaliado nos seis meses que antecedem a data de abertura de concurso.

12 — Processamento do concurso:

O concurso é constituído pelas seguintes fases: Fase Documental, Avaliação Documental, Métodos de Seleção, Seariação Final e Preenchimento das Vagas.

a) Fase Documental:

Os Serviços de Pessoal das respetivas U/O/S são os primeiros responsáveis pela correta instrução dos processos de candidatura, nomeadamente no que concerne à inclusão de todas as peças que o integram, bem como pela verificação das condições de admissão ao concurso, atestando-as na informação que acompanha os respetivos requerimentos.

(1) No dia seguinte ao encerramento da Fase Documental deve ser enviada para a DP, via Fax ou Mensagem, pelos Serviços de Pessoal das U/O/S, uma relação com a identificação dos candidatos ordenados por NIP (posto, especialidade, NIP e nome completo).

(2) Nos 5 (cinco) dias seguintes ao encerramento da fase documental, os Serviços de Pessoal das respetivas U/O/S deverão enviar para a DP os processos de candidatura, instruídos de acordo com o definido no parágrafo 11.

b) Avaliação Documental:

(1) A DP realizará a avaliação documental dos processos de candidatura tendo em vista a validação formal dos mesmos, bem como a verificação da satisfação das condições de admissão estabelecidas no presente Aviso de Abertura;

(2) As candidaturas que derem entrada nos Serviços de Pessoal das respetivas U/O/S fora do prazo previsto serão excluídas;

(3) Serão ainda excluídos do concurso os candidatos cujos processos não se encontrem devidamente instruídos, por motivos que lhes sejam imputáveis, bem como aqueles que não satisfaçam as condições gerais e especiais referidas nos parágrafos 9. e 10. do presente Aviso de Abertura.

(4) Compete à comissão de admissão ao CFMTFA deliberar sobre a exclusão dos candidatos.

## c) Métodos de Seleção:

Para efeitos de seleção os candidatos admitidos a concurso realizarão as seguintes provas:

(1) Provas de Avaliação da Condição Física: destinam-se a avaliar as condições físicas dos candidatos ao CFS para o exercício das funções militares.

(a) Estas provas são efetuadas de acordo com o definido em regulamentação própria da Força Aérea (ANEXO A) e conforme calendário apresentado no parágrafo 13.;

(b) Decorrem nas seguintes unidades AFA/BA1, BA4, BA5, BA6, BA11 e CFMTFA;

(c) Os resultados destas provas expressam-se por “Apto” ou “Não Apto”, têm caráter eliminatório e implicam a exclusão das provas subsequentes do concurso caso o candidato seja considerado “Não Apto”;

(d) A supervisão das provas será efetuada por um júri constituído para o efeito, nomeado pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea sob proposta do Diretor da Instrução da Força Aérea.

(2) Provas de Avaliação Psicológica: visam avaliar as capacidades e características psicológicas dos candidatos, de modo a aferir da sua adaptabilidade ao exercício das funções inerentes à categoria de Sargentos dos QP da FA e às específicas do QE a que se destinam.

(a) Compreendem as provas de avaliação cognitiva e intelectual, psicomotora, avaliação da personalidade e motivação bem como prova de grupo e entrevista;

(b) Decorrem no Centro de Psicologia da Força Aérea (CPSIFA), conforme calendário definido no parágrafo 13.;

(c) Os resultados destas provas expressam-se por “Apto” ou “Inapto”, têm caráter eliminatório e implicam a exclusão das provas subsequentes do concurso caso o candidato seja considerado “Inapto”.

(3) Inspeções Médicas: visam averiguar da existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de condicionar o exercício das funções específicas dos QE a que se destinam.

(a) Os candidatos serão submetidos a exames complementares de diagnóstico, Avaliação biométrica e Exame médico;

(b) Estas provas ocorrem de acordo com o calendário definido no parágrafo 13., sendo efetuadas pela Junta de Avaliação para a Frequência dos Cursos de Formação, de Qualificação e de Promoção (JAFCFQP) n.º 7, na Direção de Saúde, ou pelo Centro de Medicina Aeronáutica (CMA) consoante a especialidade a que o candidato se destina;

(c) Os resultados destas provas expressam-se por “Apto” ou “Inapto”, têm caráter eliminatório e implicam a exclusão das provas subsequentes do concurso caso o candidato seja considerado “Inapto”.

(4) Provas de Avaliação de Conhecimentos (PAC): visam avaliar os conhecimentos científicos, técnicos e militares dos candidatos ao CFS, necessários para o exercício das funções específicas do QE a que se destinam.

(a) As provas decorrem no CFMTFA, à exceção da Prova de Aptidão Musical (PAM) para ingresso no quadro BF que decorrerá nas instalações da Banda da Força Aérea;

(b) De acordo com o definido na tabela que constitui o ANEXO B ao presente Aviso de Abertura, os candidatos realizarão as seguintes provas:

1 — Conhecimentos Técnico-Militares: Destinam-se a avaliar os conhecimentos e competências dos candidatos no âmbito militar geral e específicos da especialidade a que se candidatam. Têm caráter escrito sendo compostas por uma parte de conhecimentos militares gerais e outra de conhecimentos específicos da respetiva especialidade;

2 — Matemática: Destina-se a avaliar os conhecimentos científicos dos candidatos no domínio da matemática, quando considerado requisito de admissão à especialidade a que se candidata. Tem caráter escrito e incidirá sobre os conteúdos programáticos que constituem a disciplina de Matemática B do ensino secundário;

3 — Português: Destina-se a avaliar os conhecimentos científicos dos candidatos no domínio da língua portuguesa, quando considerado requisito de admissão à especialidade a que se candidatam. Tem caráter escrito e incidirá sobre os conteúdos programáticos que constituem a disciplina de Português do ensino secundário;

4 — Inglês: Destina-se a avaliar os conhecimentos científicos dos candidatos no domínio da língua inglesa, considerando as exigências subjacentes à especialidade a que se candidatam. Tem caráter escrito e incidirá sobre os conteúdos programáticos que constituem a disciplina de Inglês do ensino secundário;

5 — As provas de Conhecimentos Técnico-Militares, Matemática, Português e Inglês têm a duração de uma hora e quarenta e cinco minutos, com quinze minutos de tolerância.

6 — Aptidão Musical: Destina-se a avaliar as capacidades técnicas instrumentais dos candidatos, considerando as exigências de qualificação técnico-artísticas que estão subjacentes à especialidade de músico.

Esta prova terá uma componente teórica escrita e uma componente prática, sendo que:

A — Componente escrita é constituída por:

i) Um exercício de organologia, com a duração máxima de 30 minutos;

ii) Um exercício de transposição, com a duração máxima de 15 minutos;

iii) Um exercício de classificação de intervalos, com a duração máxima de 15 minutos;

iv) Um ditado melódico, com a duração máxima de 15 minutos;

v) Um ditado rítmico, com a duração máxima de 15 minutos.

B — Componente prática é constituída por:

i) Execução de duas escalas diatónicas maiores com articulações diversas e os respetivos arpejos (duração máxima de 05 minutos);

ii) Execução de duas escalas diatónicas menores com articulações diversas e os respetivos arpejos (duração máxima de 05 minutos);

iii) Execução de duas escalas cromáticas com articulações diversas (duração máxima de 05 minutos);

iv) Execução de uma obra musical escolhida pelo júri (duração máxima de 10 minutos);

v) Execução de uma obra musical ou excertos musicais, com ou sem acompanhamento da Banda, desconhecida do candidato (duração máxima de 05 minutos).

(c) A elaboração e classificação destas provas é da competência de um júri a nomear pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea sob proposta do Diretor da Instrução da Força Aérea exceto para as provas musicais cujo júri será proposto pelo superintendente da Banda de Música da Força Aérea (BMFA).

(d) Os programas com os conteúdos das diferentes áreas que constituem a matéria das provas, bibliografia recomendada e tipologia, serão divulgados pela Direção de Instrução (DINST) e disponibilizados, para consulta dos interessados, no portal intranet da FA e no sítio da internet do CRFA.

(e) As provas de aptidão musical decorrem na BMFA, conforme calendário definido no parágrafo 13.;

(f) A duração das provas é de uma hora e quarenta e cinco minutos, com quinze minutos de tolerância, com exceção da prova de Aptidão Musical que terá uma duração máxima de 120 minutos.

(g) Os resultados destas provas serão expressos numa escala de zero (0) a 20 valores, com arredondamento às décimas.

(h) Sem possibilidade de repetição, estas provas têm caráter eliminatório, implicando a exclusão das provas subsequentes do concurso o candidato que obtenha, em qualquer uma delas, nota inferior a 8 valores.

(i) Serão igualmente excluídos os candidatos que obtenham média inferior a 9,5 valores no conjunto das seguintes provas: Conhecimentos Técnico-Militares, Matemática/Português/Aptidão Musical e Inglês.

(j) Os candidatos ao quadro BF serão excluídos do concurso caso obtenham nota inferior a 8 valores em qualquer uma das componentes da Prova de Aptidão Musical.

(k) Os resultados das provas serão divulgados nos portais da DP, da DINST e no sítio da Internet do CRFA;

(l) Após divulgação dos resultados das PAC, os candidatos dispõem de um prazo de 8 (oito) dias úteis para requerer ao Diretor da Instrução da Força Aérea a revisão da(s) prova(s) realizada(s), mediante apresentação de requerimento devidamente fundamentado dos motivos do pedido de reapreciação, nos Serviços de Pessoal das respetivas U/O/S, que deverão assegurar o envio por fax de uma cópia do requerimento à DP, no prazo de 2 (dois) dias úteis. A formalização do requerimento de revisão da(s) prova(s) deverá ser precedida de consulta prévia da(s) mesma(s) pelos candidatos em data a coordenar entre a DINST e os Serviços de Pessoal das respetivas U/O/S.

## (5) Convocação para Provas e Inspeções:

(a) A nomeação é feita pela DP, mediante mensagem que será divulgada no portal da DP, da DINST e no sítio da Internet do CRFA, da lista de candidatos admitidos a concurso;

(b) Para as provas de Avaliação Psicológica e Inspeções Médicas os candidatos serão ordenados de acordo com o definido em (1) e (2), alínea d. do parágrafo 12. e nomeado um número de candidatos, por especialidade, que permita o preenchimento integral das vagas que forem aprovadas;

(c) Os restantes militares constituem-se como reservas podendo, em caso de desistência ou eliminação dos candidatos indicados na alínea anterior, ser nomeados para a prestação das restantes provas;

(d) Os candidatos nomeados para a prestação de provas e que pretendam desistir em qualquer uma das fases do processo de seleção deverão, com a maior brevidade, enviar a declaração de desistência à DP com conhecimento à DINST, através dos Serviços de Pessoal das respetivas U/O/S.

(6) Exclusão do concurso:

Os candidatos nomeados para os métodos de seleção serão excluídos do concurso se:

(a) Obtiverem nota inferior a 8 (oito) valores em qualquer uma das PAC;

(b) Obtiverem média inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores no conjunto das seguintes provas: Conhecimentos Técnico-Militares, Matemática/Português/Aptidão Musical e Inglês.

(c) Obtiverem nota inferior a 8 (oito) valores em qualquer uma das componentes da Prova de Aptidão Musical.

(d) Forem considerados “Inaptos” em qualquer uma das seguintes provas:

- 1 — Provas de avaliação psicológica;
- 2 — Inspeções médicas;
- 3 — Provas de avaliação da condição física.

d) Seriação Final e Preenchimento das Vagas.

(1) Classificação Final: A determinação da classificação final para efeitos de elaboração da lista de seriação final é realizada de acordo com as fórmulas apresentadas no ANEXO C ao presente Aviso de Abertura.

(2) Preenchimento das Vagas:

(a) O preenchimento das vagas processa-se de acordo com a lista de seriação final do concurso, ordenada por ordem decrescente da classificação final obtida pelos candidatos, considerando o respetivo CRI.

(b) Em caso de igualdade de classificação, será dada preferência ao mais antigo conforme se indica:

- 1 — Maior graduação militar;
- 2 — Maior antiguidade de posto;
- 3 — Mais tempo de serviço efetivo;
- 4 — Maior idade.

(c) No caso de em alguma(s) especialidade(s) não existirem candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas, estas são adicionadas às especialidades OPCART, OPRDET, MARME, MELECA, MELIAV e MMA, pela ordem apresentada, de acordo com os seguintes critérios:

1 — Apenas é possível atribuir o máximo de 1 (uma) vaga sobrança a cada uma das especialidades indicadas;

2 — A adição de vagas sobranças que possam vir a ocorrer, às especialidades indicadas é efetuada antes de se iniciar a seriação prevista nos parágrafos 8. e 12. do presente Aviso.

(d) Os candidatos que não obtenham vaga constituem-se como reservas, podendo ser convocados no caso dos candidatos apurados desistirem ou serem eliminados nos primeiros 10 (dez) dias úteis subsequentes à data de início do curso.

13 — Calendário:

Dias	Fases
Até 06 de maio de 2015 . . . . .	Divulgação da lista de candidatos admitidos/excluídos.
De 11 a 25 de maio de 2015 . . . . .	Provas de Avaliação da Condição Física.
Até 01 de junho de 2015 . . . . .	Divulgação da lista de candidatos considerados “Aptos” nas provas de Avaliação da Condição Física.
De 8 a 12 de junho de 2015 . . . . .	Provas de Avaliação de Conhecimentos.
Até 19 de junho de 2015 . . . . .	Publicação da lista de candidatos para a Prova de Aptidão Musical.
De 22 a 24 de junho de 2015 . . . . .	Prova de Aptidão Musical, para candidatos ao quadro BF.
Até 29 de junho de 2015 . . . . .	Divulgação da ordenação dos candidatos após Provas de Avaliação de Conhecimentos.
De 13 a 17 de julho de 2015 . . . . .	Provas de Avaliação Psicológica.
De 14 a 20 de julho de 2015 . . . . .	Inspeções Médicas.
Até 22 de julho de 2015 . . . . .	Divulgação da seriação final e da lista de candidatos nomeados para a frequência do CFS.
12 de outubro de 2015 . . . . .	Início do CFS/QP 2015/2016 no CFMTFA.

12 de março de 2015. — O Comandante do Pessoal, *José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes*, Tenente General Piloto Aviador.

ANEXO A

[a que se refere o parágrafo 12., alínea c., no ponto (1) em (a) do aviso de abertura]

Provas de avaliação da condição física para acesso às diversas especialidades dos quadros permanentes da Força Aérea (conforme Despacho do CEMFA N.º 22/2013, de 02 de abril)

1 — Os militares na Efetividade de Serviço só poderão realizar estas provas mediante aptidão médica válida (registada em SIAGFA).

2 — As provas de avaliação da condição física dos candidatos às diferentes especialidades das diversas categorias do quadro permanente são as seguintes:

- a) Extensões de braços;
- b) Abdominais;
- c) Corrida de 2400 m.

3 — A ordem de execução das provas é a constante nas alíneas a), b) e c) do parágrafo 2. do presente Anexo.

4 — A prova de “Extensões de Braços” tem a seguinte execução técnica:

O executante inicia o teste em decúbito ventral, com as mãos no chão, colocadas à largura dos ombros, com tolerância máxima de um palmo, com o corpo reto e pernas e pés unidos. A partir desta posição realiza o número de extensões definido pela tabela de aptidão sem limite de tempo e sem paragens, mantendo o corpo em prancha (costas retas). Quando o corpo sobe, o executante tem que estender completamente os braços e

quando desce, deve manter a posição do corpo descrita anteriormente, efetuando uma flexão dos membros superiores, de modo a que o ângulo braço antebraço não seja superior a 90.º

5 — A prova de “Abdominais” tem a seguinte execução técnica:

O executante realiza o número de abdominais, definido pela tabela de aptidão, no tempo máximo de 1 minuto. Os abdominais devem ser realizados da seguinte forma: a prova inicia-se com o candidato em decúbito dorsal, membros superiores cruzados sobre o peito com as mãos nos ombros e membros inferiores a 90.º com os pés presos em contacto com o solo. O candidato executa um abdominal quando flete o tronco à frente de forma a tocar com os cotovelos nas coxas ou nos joelhos e retorna à posição inicial. Durante todo o movimento as mãos devem estar em contacto com os ombros e os pés com o solo.

A voz de “começar” dada pelo controlador munido de cronómetro, os executantes fazem:

Elevação, flexão do tronco, tocando com ambos os cotovelos nas coxas ou nos joelhos em simultâneo e retornam à posição inicial;

As repetições do exercício poderão ser descontinuadas, permitindo-se pausas durante a execução da prova.

O executante deve efetuar o número máximo de repetições corretas em um (1) minuto, considerando-se que as repetições são incorretas no caso de:

- Na flexão, os cotovelos não tocarem nas coxas em simultâneo;
- No retorno à posição inicial, as omoplatas não tocarem no solo;
- Se afastar as mãos dos ombros;
- Se levantar as nádegas do solo.

6 — A prova “Corrida de 2400 m” consiste em percorrer a distância de dois mil e quatrocentos metros no menor espaço de tempo possível.

Critérios de interrupção da corrida — Segundo os quais o teste que está a ser executado deve ser interrompido de imediato:

- O executante pede para interromper o teste;
- O executante declara estar ou apresenta sinais exteriores de exaustão;
- O executante declara estar com náuseas ou vômitos;
- O executante declara ou aparenta estar com tonturas;
- O executante apresenta uma palidez intensa;

O executante apresenta sinais de instabilidade emocional ou insegurança;

O executante apresenta sinais evidentes de perda de qualidade de execução motora do exercício.

7 — As provas serão classificadas de “APTO” e “NÃO APTO”, de acordo com a tabela de aptidão apresentada no ponto seguinte, sendo considerado “APTO” o candidato que obtenha aptidão nas 3 provas, descritas no parágrafo 2., deste Anexo.

8 — Tabela de Aptidão:

Testes		Idade (até ao final do ano em que realiza os testes)		
		Até 29	30-34	35-39
Extensões de Braços .....	MASC.	23	20	18
	FEM.	13	12	11
Abdominais .....	MASC.	35	32	29
	FEM.	32	29	26
Corrida 2400 m .....	MASC.	12:30	13:00	13:30
	FEM.	14:00	14:30	15:00

### Provas de avaliação da condição física para acesso às especialidades de OPSAS e PA dos quadros permanentes da Força Aérea

(conforme Despacho do CEMFA N.º 21/2013, de 02 de abril)

9 — Os candidatos às especialidades de OPSAS e PA, deverão realizar as provas de avaliação da condição física de acordo com o preceituado no Despacho n.º 21/2013 do CEMFA, respetivamente:

- a) Protocolo de execução dos testes de avaliação da condição física geral constante no Anexo D do Despacho n.º 21/2013 do CEMFA.
- b) Protocolo de execução dos testes de avaliação da condição física específica para Operadores de Sistemas de Assistência e Socorros (OPSAS) constante no Anexo F ao Despacho n.º 21/2013 do CEMFA.
- c) Protocolo de execução dos testes de avaliação da condição física específica para Polícia Aérea (PA) constante no Anexo G ao Despacho n.º 21/2013 do CEMFA.

### ANEXO B

[a que se refere o parágrafo 12., alínea c., no ponto (4) em (b)]

#### Provas de avaliação de conhecimentos

(conforme Despacho do CEMFA N.º 16/2013, de 08 de fevereiro)

Especialidade/Quadro	Técnico-Militares	Matemática	Português	Inglês Elementar	Inglês Intermédio	Aptidão Musical
ABST .....	X	X			X	
BF .....	X			X		X
CMI .....	X	X		X		
MARME .....	X	X			X	
MELECA .....	X	X			X	
MELECT .....	X	X			X	
MELIAV .....	X	X			X	
MMA .....	X	X			X	
MMT .....	X	X		X		
OPMET .....	X	X			X	
OPCART .....	X	X			X	
OPINF .....	X	X			X	
OPRDET .....	X	X			X	
OPSAS .....	X	X		X		
PA .....	X		X	X		
SAS .....	X		X		X	

### ANEXO C

sendo que:

[a que se refere o parágrafo 12., alínea d., no ponto (1)]

$$MUS = \frac{CE + 2CP}{3}$$

#### Fórmulas de Determinação da Classificação Final

(Conforme Despacho do CEMFA N.º 16/2013, de 08 de fevereiro)

1 — Para os candidatos a BF, a classificação final dos candidatos considerados aprovados no concurso será decorrente da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2ES + 3CTM + 1,5ING + 2MUS + 1,5VTS}{10}$$

em que:

- CF — Classificação Final
- ES — Média do Ensino Secundário
- CTM — Nota da prova de Conhecimentos Técnico-Militares
- MUS — Nota da prova de Aptidão Musical
- CE — Componente Escrita
- CP — Componente Prática
- ING — Nota da prova de Inglês
- VTS — Valorização do Tempo de Serviço

2 — Para os candidatos a todas as outras especialidades, a classificação final dos candidatos considerados aprovados no concurso decorre da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2ES + 3CTM + 1,5ING + 2(MAT / POR) + 1,5VTS}{10}$$

em que:

CF — Classificação Final  
 ES — Média do Ensino Secundário  
 CTM — Nota da prova de Conhecimentos Técnico-Militares  
 MAT — Nota da prova de Matemática  
 POR — Nota da prova de Português  
 ING — Nota da prova de Inglês  
 VTS — Valorização do Tempo de Serviço

3 — O resultado obtido será arredondado até às centésimas de ponto.

4 — Aos candidatos cuja habilitação académica requerida para concurso tenha sido obtida através de um processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC) ou outra que não confira uma média final do Ensino Secundário, será atribuída a classificação de 10 valores.

5 — A Valorização do tempo de serviço, medido entre a data da conclusão da instrução complementar e a data de início do CFS, referida nos números anteriores, será atribuída de acordo com a seguinte tabela:

**Tabela de Valorização do Tempo de Serviço**

Tempo de Serviço (em anos)	Valorização
Até 3 .....	10
3 ou mais .....	14
4 ou mais .....	17
5 ou mais .....	20

208508965

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Secretaria-Geral

### Declaração de retificação n.º 193/2015

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho, alterado pelo Despacho Normativo n.º 13/2009, de 1 de abril, declara-se que não saiu publicada em anexo ao Despacho n.º 2289/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2015, a nota curricular a que o mesmo alude, lapso que se retifica, republicando-se integralmente o referido despacho em anexo à presente declaração de retificação, da qual faz parte integrante.

12 de março de 2015. — A Secretária-Geral, *Alexandra Carvalho*.

### ANEXO

A Lei Orgânica da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 54/2014, de 9 de abril, a Portaria n.º 125/2014, de 25 de junho, determinou a estrutura nuclear dos serviços e o Despacho n.º 10739/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto, criou as respetivas unidades orgânicas flexíveis.

Considerando que se encontra vago o cargo de direção intermédia de 2.º grau correspondente à Divisão de Assuntos Europeus e Contencioso Comunitário, integrada nos Serviços de Relações Internacionais, sendo, portanto, necessário proceder à designação de um dirigente daquela unidade orgânica por forma a garantir a prossecução das atribuições elencadas no ponto 2.1 do referido Despacho n.º 10739/2014;

Considerando que a mestre Telma Andreia Freire Branco possui os requisitos legais exigidos bem como capacidades adequadas, correspondendo assim ao perfil pretendido para o lugar a prover, como

resulta da síntese curricular em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante:

1 — Designo a mestre Telma Andreia Freire Branco, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Assuntos Europeus e Contencioso Comunitário, em regime de substituição, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

2 — A presente designação produz efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2015.

2015-02-12. — A Secretária-Geral, *Alexandra Carvalho*

### Nota curricular

Mestre em Administração Pública pelo ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, em 2011. Licenciada em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — Universidade Técnica de Lisboa, em 2004, tendo concluído o 3.º ano da licenciatura na *Università degli Studi di Trieste*, Itália, ao abrigo do Programa Erasmus.

Desempenhou funções como técnica superior, entre setembro de 2014 e fevereiro de 2015, na Divisão de Assuntos Europeus e Contencioso Comunitário da Direção de Serviços de Relações Internacionais da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia; entre maio e setembro de 2012 e entre janeiro e setembro de 2014, na Divisão de Assuntos Europeus da Direção de Serviços de Assuntos Europeus e Relações Internacionais do Gabinete de Planeamento e Políticas do Ministério da Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território; e entre setembro de 2008 e maio de 2012 no Departamento de Prospetiva e Planeamento e Relações Internacionais do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território. No âmbito das suas responsabilidades destacam-se a coordenação da preparação das reuniões do Conselho de Ministros do Ambiente da UE, a participação e coordenação da posição nacional em negociações comunitárias e multilaterais no domínio do ambiente e a representação nacional no Grupo de Trabalho Ambiente e no Grupo de Trabalho de Questões Ambientais Internacionais do Conselho da UE assim como outras reuniões internacionais.

Entre outubro de 2012 e dezembro de 2013 participou no Programa Bellevue, enquanto Bolsista da Fundação Robert Bosch, desempenhando funções durante doze meses na Direção de Assuntos Europeus e Internacionais do Ministério da Ecologia, Desenvolvimento Sustentável e Energia de França, tendo participado no Grupo de Trabalho Ambiente do Conselho da UE em representação daquele Ministério e acompanhado a implementação do Programa europeu LIFE+.

Entre junho de 2005 e agosto de 2008 foi consultora do Gabinete de Relações Internacionais do Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território, colaborou nomeadamente no âmbito da Presidência Portuguesa do Conselho da UE e no domínio da cooperação com os países da CPLP.

Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública do Instituto Nacional de Administração, em 2008. *International Program for Development Evaluation Training (Mini-IPDET core course)*, 2009. Participação em diversas formações nacionais e internacionais sobre negociação comunitária e instituições europeias, liderança e gestão de organizações, conceção, gestão e avaliação de projetos.

Fluente em inglês e francês.

208505943

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

### Despacho n.º 2838/2015

#### Designação em Comissão de Serviço, da licenciada Maria Manuela Araújo Matos no cargo de Diretora da ARH Tejo e Oeste da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e por último alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi, por deliberação de 26 de fevereiro de 2015, do Conselho Diretivo, designada, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, para o cargo de Diretora da ARH Tejo e Oeste (cargo de direção intermédia de 1.º grau), a Licenciada Maria Manuela Araújo Matos, possuidora de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício do cargo, como se evidencia na síntese curricular em anexo.

25 de fevereiro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.